



AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA 2024.1



TUTORIAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INGRESSANTES PELA AMPLA CONCORRÊNCIA DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (mestrado e doutorado) - UERJ



Este tutorial não substitui a leitura da Instrução Normativa e a identificação dos documentos previstos de acordo com a sua situação socioeconômica e a de seu grupo familiar.

A avaliação socioeconômica representa a primeira etapa e é pré-requisito para o acesso dos estudantes de ampla concorrência aos Programas de assistência estudantil da **PR4**

Em situação de vulnerabilidade social

Ingressantes pela ampla concorrência

E com renda per capita bruta de até 1,5 salário mínimo nacional vigente



RPC R\$ 2.118,00
(Dois mil, cento e dezoito reais)

**Quem deve se inscrever no
processo de
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
2024.1 ???**



→ Estudantes ingressantes pela ampla concorrência que atendem aos critérios de vulnerabilidade social:

- ★ que nunca participaram do processo de avaliação socioeconômica;
- ★ aqueles que foram indeferidos em processos anteriores e que queiram participar novamente.

→ Estudantes de ampla concorrência com vencimento da ASE até 30/04/2024 e/ou até o primeiro semestre de 2024.

Quem **NÃO DEVE** se inscrever
no processo de
AValiação Socioeconômica
2024.1 ???



→ Estudantes com avaliação socioeconômica com vencimento em:

- ★ 31/10/2024;
- ★ 31/12/2024;
- ★ e meses em diante.

→ Caso você não saiba a validade de sua avaliação socioeconômica, consulte no link abaixo:

<https://www.pr4.uerj.br/wp-content/uploads/2024/04/Validade-ASE-GERAL-1.pdf>

Avaliação Socioeconômica 2024.1

ETAPAS:

1 Acesse a página da PR4 (www.pr4.uerj.br)

2 Leia a [INSTRUÇÃO NORMATIVA](#)

- Reúna a documentação exigida;
- Transforme-a em PDF.

3 Realize sua INSCRIÇÃO:

Início: 06/05/2024 a partir das 16:00hs

Término: 16/05/2024 até 16hs

[Calendário completo aqui](#)

4 Faça *login* no SISTEMA ASE 2024.1 pelo link <https://ase.pr4.uerj.br/>

- Utilize seu ID Único (CPF) e a senha cadastrada para acessar o Sistema de Avaliação - ASE;
- Em editais, acesse o edital 2024.1;
- Realize a inscrição, inserindo toda a DOCUMENTAÇÃO prevista na Instrução Normativa.
- Clique no botão ENVIAR e, assim, sua inscrição será finalizada, gerando um número de protocolo.



UMA VEZ FINALIZADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA NENHUMA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO INSERIDO.

Somente no período de RECURSO, poderá ser incluído novos documentos

O QUE DEVE SER INSERIDO NO SISTEMA ASE?



DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR -inclusive família de origem (pais)

DOCUMENTAÇÃO CIVIL ESPECÍFICA (QUANDO HOVER)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA TODAS AS PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR -inclusive família de origem (pais)

DOCUMENTOS REFERENTES À RENDA DE TODAS AS PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM A IDADE E SITUAÇÃO DE CADA MEMBRO -inclusive família de origem (pais)

Além de inserir os DOCUMENTOS, o estudante deverá responder as perguntas constantes no SISTEMA ASE.

Organizando a documentação digitalizada!



Algumas dicas

SEPARAR PARA ENVIAR:



Documentação do(a) estudante



Documentação das pessoas que moram com o(a) estudante



Documentação da família de origem (pais), mesmo que não residam com o(a) estudante; exceto nas situação abaixo:



Estudantes legalmente casados em em união Estável formalizada, comprovada através da certidão de casamento e/ou Escritura Pública Declaratória de união Estável firmada em cartório de Notas.

DICA:

Anexar, sempre que possível, documentos NATO-DIGITAIS!

Todos os documentos precisarão estar digitalizados de maneira legível em arquivos no formato PDF ou, preferencialmente, em formato nato-digital, com até 1Mb



NATO-DIGITAL é o documento já gerado EM FORMATO DIGITAL, diretamente nos sites e aplicativos oficiais de governos, ex.: aplicativos “Identidade Digital RJ”, “Carteira Digital de Trânsito”, “Meu INSS”, entre outros.

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA
DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF: M9999999 SSP MG
CPF: 999.999.999-99 DATA NASCIMENTO: 01/01/1980
FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA MARIA PEREIRA DA SILVA
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
P. REGISTRO: 9999999999 VALIDADE: 24/02/2020 P. HABILITAÇÃO: 14/12/1999

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

333333333333
MG333333333333

QR-CODE

INSS
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

13/05/2022 10:51:29

Identificação do Filhado
NIT: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED] Nome da mãe: [REDACTED]

Relações Previdenciárias

Seq	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filhado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores					
1	[REDACTED]	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/02/2013	30/09/2014	IREC-INDEPND					
Contribuições											
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
02/2013	14/03/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123	03/2013	15/04/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123
04/2013	15/05/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123	05/2013	17/06/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123
06/2013	17/07/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123	07/2013	15/08/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123
08/2013	16/09/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123	09/2013	15/10/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123
10/2013	21/11/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123	11/2013	16/12/2013	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123
12/2013	15/01/2014	74,58	678,00	74,58	IREC-LC123						
01/2014	17/02/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123	02/2014	14/03/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123
03/2014	15/04/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123	04/2014	21/05/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123
05/2014	02/07/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123	06/2014	18/11/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123
07/2014	18/11/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123	08/2014	18/11/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123
09/2014	18/11/2014	79,64	724,00	79,64	IREC-LC123						

Seq 2 NIT [REDACTED] Origem do Vínculo RECOLHIMENTO Tipo Filhado no Vínculo Contribuinte Individual Data Início 01/10/2014 Data Fim 31/10/2014 Indicadores IREC-INDEPND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário	Contribuição	Indicadores
10/2014	18/11/2014	79,64	398,20	79,64	PREC-MENOR-MIN

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/96.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RPS a contribuição cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou apuramento, conforme o caso, de acordo com o § 11 do art. 116 da LDF1998 e art. 29 da EC 103/2019.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Para todos os integrantes do grupo familiar

Para cada membro do grupo familiar, inclusive os menores de idade, deve ser encaminhado um comprovante de residência com as seguintes informações:

- Nome da pessoa;
- Endereço completo



Pró-Reitoria
de Políticas
e Assistência
Estudantis

Conta de água, luz, telefone/celular, fatura de cartão de crédito, boletos bancários, notas fiscais.

Documentos emitidos por órgãos educacionais ou de saúde: cadastro em Clínica da Família, cartão de acompanhamento médico, correspondências e exames.

São aceitos como comprovante de residência

Declaração emitida por associação de moradores. E, na ausência de qualquer um desses, encaminhar [Declaração de Residência.](#)

Para menores de 18 anos, pode ser encaminhada a caderneta de vacinação ou caderneta escolar. Na ausência de qualquer um desses, encaminhar [Declaração de residência](#)

A Declaração deve conter o nome, seus dados pessoais, o endereço, data e assinatura.

No caso de menor de idade, o responsável é quem fará e assinará a declaração.

Documentos de Renda (Documentos comuns a todos os maiores de idade)

CNIS

- ✓ Versão completa e atualizada: todas as páginas, constando vínculos e remuneração mensal;
- ✓ Quem nunca trabalhou também tem que entregar o CNIS, constando a informação de que “Não foram encontradas Relações Previdenciárias para este cidadão.”
- ✓ Acesso pelo portal ou App “Meu INSS”



EXEMPLO DE
VERSÃO COMPLETA
DO EXTRATO
PREVIDENCIÁRIO



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 1 de 9
14/03/2023 15:36:59

Identificação do Filiado
NIT: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED] Nome da mãe: [REDACTED]

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	[REDACTED]	00.546.146/0001-37	[REDACTED]		Empregado ou Agente Público	[REDACTED]	25/01/2001	01/2001
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	12/2000	90,08						
	01/2001	204,72						

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	[REDACTED]	28.879.179/0001-18	[REDACTED]		Empregado ou Agente Público	[REDACTED]	21/12/2001	12/2001
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	09/2001	175,20		10/2001	292,00		11/2001	314,72
	12/2001	271,01						

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	[REDACTED]		[REDACTED]		Contribuinte Individual	[REDACTED]	30/06/2007	
Indicadores: IREM-INDPEND								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 1 de 1
07/11/2022 12:48:40

Identificação do Filiado
NIT: XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data de nascimento: Nome da mãe: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Não foram encontradas Relações Previdenciárias para este cidadão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código:

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



EXEMPLO DE CNIS
DE QUEM NUNCA
TRABALHOU COM
VÍNCULO
PREVIDENCIÁRIO

Passo a passo para baixar o CNIS:

- 1 - Acesse pelo portal ou App “Meu INSS”, pelo link: <http://meu.inss.gov.br>
- 2 - Clique no botão “Entrar com gov.br”
- 3 - Insira seu CPF e clique no botão “CONTINUAR”
- 4 - Insira sua senha da plataforma gov.br e clique no botão “ENTRAR”. (Caso tenha esquecido a senha/nunca tenha feito senha, siga as orientações para obter/recuperar senha, conforme consta no site);
- 5 - Selecione a opção “Extrato de Contribuição (CNIS)”
- 6 - Clique no botão “Baixar PDF”
- 7 - Abra um pop up perguntando “Baixar Extrato de:”, onde deve ser selecionada a opção “Relações Previdenciárias e Remunerações”



ATENÇÃO: caso alguma informação equivocada seja inserida, no momento do cadastro ou no acesso ao CNIS, na plataforma .GOV, o sistema será bloqueado por 24 horas. Não deixem para o último momento!!!!

Documentos de Renda

(Documentos comuns a todos os maiores de idade)

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA - DIRPF



Pró-Reitoria
de Políticas
e Assistência
Estudantis

DECLARAÇÃO COMPLETA:

- Todas as páginas enviadas à Receita Federal, referente ao ano-base 2022 - exercício 2023;
- E o RECIBO DE ENTREGA, com informações da data e horário do envio da declaração;

Caso já tenha apresentado a DIRPF referente ao ano base 2023 exercício 2024, encaminhar a mais recente

Caso a pessoa tenha feito DIRPF/2023 OU 2024, deverá buscar acessar a cópia do recibo e de todo o conteúdo da Declaração no programa em que a declaração foi realizada, ou sistema pelo qual a mesma foi encaminhada. Ou até mesmo, busque diretamente um dos postos de atendimento da Receita Federal e solicite segunda via da Declaração e do Recibo de Entrega..

Quem NÃO FAZ A DIRPF, poderá assinalar, no campo para Declaração de IRPF e campo Recibo IRPF, a flag “Declaro que não necessito enviar documento complementar para a comprovação de minha situação de vulnerabilidade social.”

Documentos de Renda

Documentos específicos de comprovação de renda

Verificar a situação específica de cada membro do grupo familiar



Na Instrução Normativa há uma tabela com o documento exigido, de acordo com cada situação específica de trabalho e renda



O CNIS E A DIRPF DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS DEVEM SER ENCAMINHADOS, INDEPENDENTEMENTE DA SITUAÇÃO DE RENDA.

Outras situações específicas:

Para estagiários e bolsistas pagos pela UERJ (extensão, pesquisa, monitoria, prodocência e similares):

➔ **Extrato de Pagamento do COLAB**

Todas as pessoas que tenham vínculo com a UERJ (estudantes, servidores públicos, prestadores de serviço, projetos de cooperação, projetos Protec, Prodocência e/ou outros similares):

➔ Apresentar **Extrato de Pagamento do COLAB** atualizado, mesmo que em branco.



Recados Finais:

Leia com atenção a “Instrução Normativa para Avaliação socioeconômica - ASE 2024.1”, disponível na Página da PR4.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA](#)

Fique atento às informações e aos prazos, conforme Calendário, disponível na página da PR4:

- Período de Inscrição;
- Divulgação de Resultado parcial (a definir)
- Período de recurso (a definir)
- Divulgação do Resultado final (a definir)

Acompanhe a PR4



<https://www.pr4.uerj.br/>



[@pr4.uerj](#)



Pró-Reitoria
de Políticas
e Assistência
Estudantis

**FICOU COM ALGUMA
DÚVIDA?
ENTRE EM CONTATO
CONOSCO !**



PR4 Pró-Reitoria
de Políticas
e Assistência
Estudantis



Coordenadoria de Serviço Social e Assistência Estudantil:

Atendimento de segunda a sexta, das
9:30hs às 18:30hs

E-mail: servicosocial.daiaie@uerj.br

Telefones 2334-0510 / 2334-1117

Endereço:

UERJ – CAMPUS MARACANÃ

Sala 1.059, Bloco F, 1º Andar